



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|   |                             |                                |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Lauro Rebouças de Oliveira   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Lauro Rebouças de Oliveira, de Limoeiro do Norte-Ceará, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e aprova curso na modalidade jovens e adultos pelo prazo de 05 (cinco) anos com vigência até 31.12.2006. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  |                             |                                |
| <b>SPU N°</b> 02418684-8  | <b>PARECER N°</b> 0744/2002 | <b>APROVADO EM:</b> 25.11.2002 |

### **I – RELATÓRIO**

José Glauber de Moura, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Lauro Rebouças, em Limoeiro do Norte, requer deste Conselho o recredenciamento da instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação do referido curso da modalidade educação de jovens e adultos.

A referida instituição de ensino pertence à rede estadual de ensino, com parecer de reconhecimento N° 1214/97, com validade até 31.12.99, prorrogado até 31.12.2001 pela Resolução 365/2000, deste Conselho.

O processo apresenta, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento ao Presidente deste Conselho;
- fotografias das principais dependências;
- documentação comprobatória do nível de formação do corpo docente;
- mapa curricular do curso de ensino médio;
- regimento interno acompanhado da ata da congregação dos professores;
- contrato de admissão do corpo docente;
- cópia do D. O. com indicação do diretor e secretário com suas respectivas habilitações.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pedido tem amparo legal, atendendo ao que estabelece a Lei N° 9.394/96.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Analisando as peças constantes do processo, constatamos que a escola conta com boas instalações físicas, salas de aula amplas e arejadas, o pátio externo da escola é bastante arborizado, dispõe de quadra de esportes, biblioteca com um acervo bibliográfico satisfatório e laboratório de informática.  
Cont. Parecer Nº 0744/2002

O currículo está estruturado com base nos parâmetros Curriculares Nacionais. No que diz respeito à formação dos docentes, são habilitados na forma da Lei Nº 9.394/96.

De acordo com a documentação presente no processo, a escola tem como objetivo desenvolver o educando, assegurando-lhe o preparo para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e nos estudos posteriores.

**III – VOTO DA RELATORA**

Somos favoráveis a que se conceda o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Lauro Rebouças de Oliveira, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e aprovação do referido curso na modalidade educação de jovens e adultos, ministrado na forma presencial, com avaliação no processo, pelo prazo de 05 (cinco) anos com vigência até 31.12.2006.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2002.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

|          |     |            |
|----------|-----|------------|
| PARECER  | Nº  | 0744/2002  |
| SPU      | Nº  | 02418684-8 |
| APROVADO | EM: | 25.11.2002 |

---

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@secrel.com.br](mailto:cec.informatica@secrel.com.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@secrel.com.br](mailto:cec.informatica@secrel.com.br)